



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

LEI COMPLEMENTAR Nº 66/97
de 31 de Agosto de 1997.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DO
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE DUMONT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor EDUARDO LUIZ LORENZATO,
Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica por lei, criados os
cargos em comissão a serem preenchidos na qualidade denominação e
referência a seguir discriminados:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	Diretor de Escola	07
01	Orientadora Educacional	01
01	Secretaria de Escola	01

ARTIGO 2º - Fica mantida a referência
e respectivo grau e valor, definido pelo artigo 7º da Lei Municipal nº
770, de 14 de maio de 1986, alterada pela Lei Municipal Complementar
nº 62/96.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão no corrente exercício, por conta de
dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se
necessário nos futuros exercícios por conta de dotações a serem
designadas nos respectivos orçamentos.

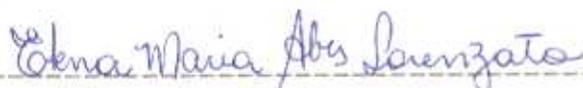
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário, e
especialmente os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 1.181 de
1º de julho de 1997.

Cumpra-se a Secretária a Faça Publicar.

Prefeitura Municipal de Dumont
aos 31 de agosto de 1997.


EDUARDO LUIZ LORENZATO
= Prefeito Municipal =

Publicada e Registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal, na data
supra, afixada no lugar de costume e
encaminhada ao cartório de Registro
Civil e Anexos desta cidade.


Elena Maria Alves Lorenzato

= Secretária =